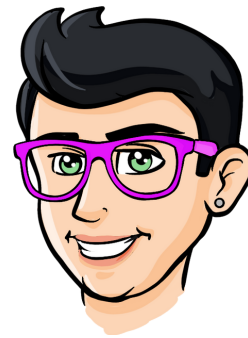


Esteticistas x *Injetáveis*



Esteticistas X Injetáveis

O **mercado da estética** vive em constante **transformação** e o profissional esteticista sabe bem disso, mas, o que poucos sabem é que, os **Injetáveis** que estão em **alta no mercado**, podem e devem ser realizados por **Esteticistas**, desde que esse esteja capacitado e atenda as exigências sanitárias necessárias para atuar com injetáveis.



Esse material tem o intuito de **mostrar aos Esteticistas** o caminho para os Injetáveis, de **forma segura** e dentro da **legislação vigente**.

Antes de chegar aos Injetáveis, precisamos reforçar algumas questões básicas sobre a **profissão do Esteticista**, que, embora tenha mais de 5 décadas de existência e no Brasil se tornou destaque, não deixando nada a desejar quando comparadas com países desenvolvidos sendo destaque no cenário mundial, ainda é desconhecida por muitos quanto a formação desta profissão.

- **Lei 13.643**

Lei aprovada em 3 de abril de 2018, trás as informações básicas das obrigações e direitos do profissional Esteticista.

Estética não é apenas uma área profissional, mas sim, uma profissão regulamentada por **lei federal**.

Atuar na estética sem cumprir o que determina a lei pode trazer consequências ao infrator e a sociedade que fica vulnerável nas mãos de um falso Esteticista.

A lei trás claramente a distinção entre dois níveis de profissional da estética!



Técnico em estética e o **Esteticista**, que é o profissional com formação superior em estética.

Através dessa distinção, podemos entender as limitações que existem dentro da hierarquia profissional, onde o técnico em estética deverá sempre estar submetido ao Esteticista dentro de um trabalho clínico onde haja a necessidade de um **responsável técnico** (o cadastro sanitário exige que um profissional de nível superior assine como responsável técnico do estabelecimento de estética) não sendo possível assim o técnico em estética realizar procedimentos estéticos sem supervisão de profissional Esteticista.

O mesmo diz a lei acerca do ensino, pois **competete** ao **Esteticista** dar aulas e/ou **coordenação dos cursos de estética**.

Conhecendo essa diferenciação dentro da hierarquia do profissional de estética, podemos avançar para outros pontos da Lei, talvez a mais restritiva e de maior **importância**, pois, mesmo existindo clareza nessa restrição, muitos se utilizam dela para impedir os esteticistas de realizarem procedimentos que pertencem a estética.

Vamos tomar nota dessa restrição que consta na lei do Esteticista:

Art. 1º Esta Lei regulamenta o exercício das profissões de Esteticista, que compreende o Esteticista e Cosmetólogo, e de Técnico em Estética.

Parágrafo único. Esta Lei não compreende atividades em estética médica, nos termos definidos no art. 4º da Lei nº 12.842, de 10 de julho de 2013.

A lei inicia **abordando** a quem ela se destina e, de cara, traz restrição importante para não haver riscos de que ultrapassem os limites da estética que, dentro da lei, seria a estética médica.

Para compreender o que é de fato restrito quando a lei cita a lei do ato médico, precisamos ir lá no **ART. 4º da lei 12.842** e ver o que ela diz:

§ 4º Procedimentos invasivos, para os efeitos desta Lei, são os caracterizados por quaisquer das seguintes situações:

I - (VETADO);

II - (VETADO);

III - invasão dos orifícios naturais do corpo, atingindo órgãos internos.

Observe que o texto extraído diretamente da **lei do ato médico**, apresenta no **artigo 4º** dois vetos (traduzindo o veto significa que **não foi aprovado** na lei pontos solicitados pela categoria médica).

O III é o único que tem efeito limitante constando na **lei do Esteticista** que é o impeditivo legal, **não sendo possível** o esteticista realizar procedimentos que possam **invadir orifícios naturais atingindo assim órgãos internos**.

Chegamos ao ponto principal a respeito dos Esteticistas realizarem os procedimentos estéticos de perfil injetável.

Não há restrição alguma em lei que impeçam os Esteticistas de atuarem nos Injetáveis!

Se os vetos I e II não existissem, aí sim injetável seria competência exclusiva médica, o que não aconteceu.

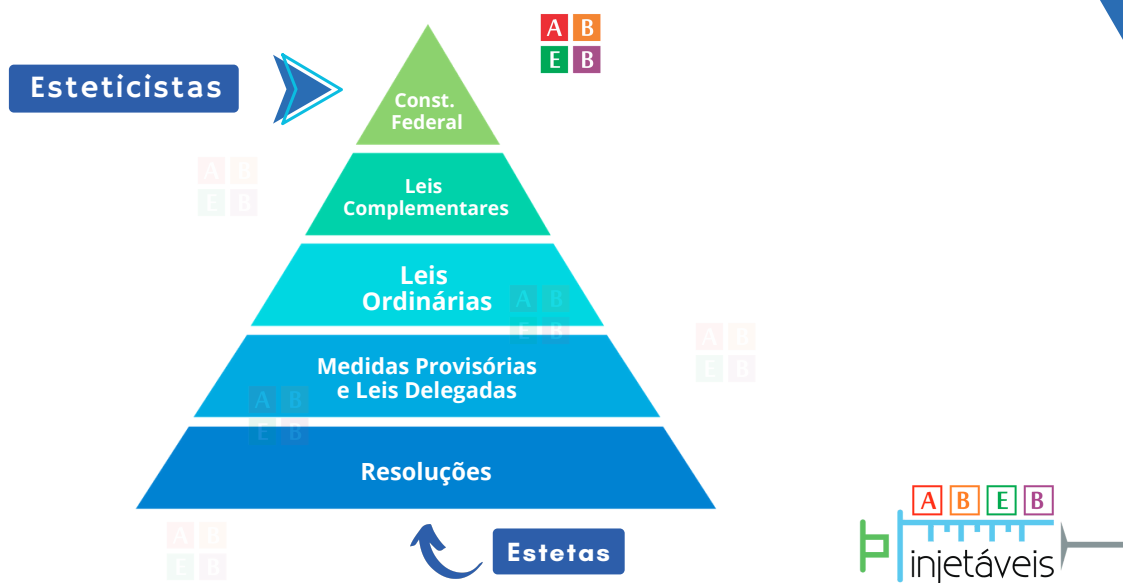
Graças a esse veto os profissionais da saúde passaram a migrar para estética e a realizarem injetáveis estéticos, fugindo de suas áreas de atuação e adentrando na área do Esteticista.

A demora pela criação da **lei do Esteticista (2018)** comparada com a lei do ato médico (2012) facilitou essa entrada desenfreada.

Os **profissionais da saúde** atuantes em estética **não estão assegurados por lei federal** a realizarem nenhum procedimento estético, sejam eles mais complexos como no caso dos Injetáveis ou os procedimentos de menor complexidade, mas que sejam de perfil estético.

Eles adentraram no mercado através de **resoluções criadas** por seus conselhos e que **não estão acima da lei federal**.

Esteticistas x Estetas



Por causa dessa fragilidade jurídica, todos que hoje atuam na estética através de outras formações que não sejam a formação em estética, correm riscos de impedimento a qualquer momento.

O ponto mais preocupante dessa invasão ilegal é ver que usam a própria lei do Esteticista contra o Esteticista, manipulando a informação quando envolve a **lei do ato médico**, esquecendo que a lei do ato médico vale também para qualquer outra classe profissional, ou seja, **o que é proibido para Esteticistas é proibido também as demais categorias não médicas.**

Injetável não é procedimento invasivo restrito aos médicos. Na verdade, até o termo invasivo ainda é ponto de discussão pois alguns consideram o fato de perfurar a pele como sendo invasivo enquanto outros não concordam.

Invasivo ou não, perfuração na pele para injetar produtos registrados na **Anvisa** cujo a finalidade seja estética, não é proibido aos Esteticistas.

Chegamos assim a **etapa importante** que não somente comprova que os **Esteticistas podem trabalhar com os Injetáveis estéticos**, mas também mostra a fragilidade em que vivem aqueles que entraram para a estética e hoje tentam impedir o Esteticista de alcançar seu lugar de direito, pois sabemos o quanto a falta de informações atrapalham a vida de qualquer pessoa e pior ainda quando na ausência da informação, passamos a nos alimentar de mentiras que claramente estão ligadas ao interesse no mercado que sempre chamou atenção pelo crescimento constante e a possibilidade de melhor remuneração.

O conflito de interesses ainda hoje e por um bom tempo, será visível a todos que buscarem cumprir as exigências da lei da estética.

Até 2018 o Esteticista não contava com a possibilidade de buscar uma pós-graduação em Injetáveis pois sequer existia uma lei que desse garantias sobre poder ou não poder adentrar na área dos injetáveis.

A primeira pós-graduação nasceu em 2018 e dali em diante foi possível alcançar qualificações nos Injetáveis.

Os Injetáveis estão em alta na estética e passou a fazer parte das discussões que envolvam o crescimento do Esteticista e a formação deste profissional.

Esses debates envolvem os esteticistas que se dividem sobre o assunto, tendo de um lado Esteticistas que são contra os Injetáveis e os que são a favor dos Injetáveis para Esteticistas.

Os **Injetáveis** é indiscutivelmente um **procedimento de sucesso** no mercado e com a demanda do mercado, necessitamos de **bons profissionais** e isso envolve buscar melhorias na base **da formação profissional**.

As faculdades estão atentas as mudanças e principalmente por observarem o que os **Esteticistas** estão buscando.



Isso foi ainda mais perceptível quando no **final de 2020** uma **faculdade do Mato Grosso**, na cidade de Sinop, cidade pequena com aproximadamente 150 mil habitantes, começou um processo para inserir **oficialmente a disciplina de injetáveis na grade do seu curso superior em estética**. Isso foi efetivamente feito em 2021 no primeiro semestre.

Ainda em Sinop, outra faculdade acompanhou essa mudança e passou também a oferecer os **Injetáveis em sua grade curricular**.

Surpreendentemente a iniciativa nasceu distante das metrópoles que se destacam quando o assunto é inovação.

As faculdades estão atentas as mudanças e principalmente por observarem o que os **Esteticistas** estão buscando.

Rapidamente isso passa a fazer a diferença e começa a colocar as instituições em alerta acerca dessa necessidade de melhorar as disciplinas ofertadas na graduação em estética.

Mesmo com o alerta ligado para questão de evoluir a grade conforme a demanda do mercado, existem ainda obstáculos que fazem a diferença no sentido de atrasar essa evolução...

As coordenações dos **cursos superiores** de Estética, em sua maioria, **possuem profissionais não esteticistas**, mas, profissionais da saúde que assumiram a coordenação, antes mesmo da **lei do Esteticista deixar** a coordenação sob **responsabilidade do graduado em estética**.

Voltamos a esbarrar no **conflito de interesses**, onde haverá quase sempre, resistência em favorecer os Esteticistas dentro dos avanços.



Vale ressaltar que existem exceções em meio a esses coordenadores, mas são poucos e as instituições de ensino passam a não serem culpadas pela ausência de **Esteticista na coordenação** pois, quando se busca currículo para alcançar a coordenação de Estética, temos **dificuldade** em encontrar **Esteticistas com mestrado ou doutorado** e isso **precisa mudar urgentemente** para que dê fato os Esteticistas possam assumir o controle da sua própria formação em sala de aula.



A evolução não para por aí e o movimento de buscar **avanços** para os **esteticistas** foi parar no **MEC** onde o **tema dos injetáveis foi debatido** para mais tarde poder ser até mesmo uma **exigência** como disciplina básica **obrigatória**.

O caminho para isso é longo e não acontecerá da noite para o dia, mas as instituições têm aval do MEC para explorar o tema e assim, se quiserem, colocar a disciplina de injetáveis na grade curricular.

Temos muito para discutir a respeito da qualidade do ensino que chega aos profissionais Esteticistas, mas temos que assumir inicialmente a **responsabilidade dada pela lei 13.643**.

Então Esteticistas, nunca deixem de **buscar conhecimento**, visando crescimento em grau acadêmico também, passando a buscar **especializações (pós-graduação), mestrado e doutorado**.

Embora a **Academia Brasileira de Estética e Beleza (ABEB)** não tenha sido a primeira a criar pós-graduação em Injetáveis estéticos para Esteticistas, temos **orgulho** em ter **sido a primeira a comprar a briga dos perfurocortantes**, muitos anos antes da lei do Esteticista, quando em 2011 o **professor Éverton Lopes** apresentou em um **congresso de estética**, como tendência de mercado que estava se destacando no **mercado internacional**, a técnica de **microagulhamento**.

Ninguém acreditava que a técnica chegaria ao **Brasil** e fizesse **sucesso**, tão pouco acreditar que o procedimento pudesse ser **realizado por Esteticistas**, tentando assim restringir a técnica aos médicos.



Em 2012 a técnica passou a ser implantada oficialmente no Brasil quando houve o primeiro registro do equipamento de microagulhamento, conhecido popularmente por **Derma Roller**.

Iniciamos assim o treinamento para Esteticistas e desde aquele tempo, mesmo na ausência da lei do Esteticista, havia respaldo para realizar procedimentos estéticos que usassem agulhas, conhecido legalmente no campo jurídico por perfurocortantes, pois na **CBO (Comissão Brasileira de Ocupação) do Esteticista** já era previsto o uso de perfurocortantes e isso poucos profissionais sabiam ou não sabem até hoje.

Em 2015 mais uma vez a **ABEB** se faz presente em um momento importante, provando que **Esteticistas podem trabalhar com carboxiterapia**, o que já provocou um abalo no mercado que, já estavam se acostumando com o microagulhamento para Esteticistas, mas não estavam dispostos a permitir que esse avanço continuassem, mais uma vez criando uma série de situações para impedir o acesso a técnica.

E assim foi também com a técnica de **Hidrolipoclasia ultrassônica não aspirativa** até chegarmos atualmente com o mercado dos Injetáveis sendo parte da carreira dos Esteticistas.

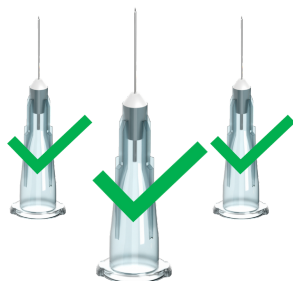
Saber que os Esteticistas podem e devem buscar avanços nos Injetáveis, não é suficiente para adentrar nesse universo.

É necessário conhecer bem os obstáculos criados por quem não quer ver essa realidade chegar a todos os Esteticistas.

Por isso é importante conhecer a instituição que vai lhe preparar para essa jornada e saber se de fato a instituição detém as ferramentas certas e necessárias para preparar você esteticista para esse caminho.

Não basta apenas olhar a grade do curso e se encantar por ela, pois será necessário avaliar o grau de conhecimento em legislação vigente no que diz respeito aos Esteticistas e que não haja conflito de interesses na coordenação dessa pós.

A instituição também deve acompanhar o profissional no mercado em busca de meios para compra **legalizada** dos produtos **injetáveis** pois, não será 100% das empresas que aceitarão vender aos Esteticistas e a instituição deve estar presente na construção desse caminho.



Temos muito orgulho em dizer que fazemos parte dessa construção, alcançando a cada dia mais e mais parceiros que não somente reconhece a legalidade e o direito que o Esteticista tem nos injetáveis, mas como também ajudam a **distribuir informações corretas.**

Nós da **ABEB** recebemos muitos alunos de **outras instituições pedindo ajuda** para adquirir produtos, **pois não encontram caminho legal** para ter acesso, onde a instituição que os formaram não fizeram essa ponte, deixando profissionais adentrarem no mercado sem conseguir independência profissional ou pior, colocando profissionais que acabam se vendo obrigados a comprar os produtos de maneira errada, muitas vezes, ilegal.

Não podemos fazer por esses profissionais o que era papel de outra instituição oferecer, por isso **reforçamos a importância da escolha correta** na hora de buscar a especialização.

Somos uma instituição que sempre deu **atenção aos Esteticistas** e tudo que fez até hoje, sempre foi feito pensando na estética como sendo uma profissão e que necessita de **qualidade** na formação do **profissional.**

Para finalizarmos essa abordagem, não poderíamos deixar de citar outro ponto que usam contra os Esteticistas que buscam avançar...

Conselho de Estética!

Não existe até o momento um conselho de Estética e não é interessante que o Esteticista faça parte de um conselho de outra profissão, pois isso seria dar poderes aos que adentraram no mercado da estética, para limitarem o trabalho do Esteticista que ali estiver registrado.

Não temos um conselho de Estética e esse processo de obtenção de um conselho levará tempo, muitos anos, pois a lei é recente e a criação do conselho envolve o governo federal.

Só com a **assinatura do presidente da república** se criará o conselho de Estética e existe um caminho legal para tramitação de um projeto de lei que vise a criação do conselho e já existem projetos tramitando acerca desse assunto então, cabe a **você Esteticista** acompanhar as redes sociais e observar o que se tem discutido acerca de projeto de **lei para criação do conselho de Estética** e não se deixar enganar por muitos que dizem ser o caminho para criação do conselho, porque não existe 1, 2, ou 3 pessoas que vão tornar realidade o conselho de Estética porque o único caminho para isso envolve toda classe profissional de Esteticistas e envolve o poder legislativo, ou seja, os políticos, que precisam ver no Esteticista,

não só a necessidade de ter seu conselho de classe, mas precisam ver números, precisamos mostrar que somos muitos e que esses **muitos estão unidos nesse propósito**.

Mas a falta de um conselho impede os Esteticistas de atuarem?

A resposta é não!

Não impede atuação do Esteticista, mas **atrapalha na falta de fiscalização**, onde não somente é **importante** para fiscalizar os Esteticistas e **evitar abusos**, mas também de identificar aqueles que **não possuem formação** conforme exigência da lei e acabam atrapalhando e manchando a imagem dos Esteticistas diante da sociedade.

Aquele profissional que é envolvido em algum caso de erro no procedimento Estético e que muitas vezes vai parar nas manchetes e na televisão, quase sempre recebem o nome de Esteticista na chamada da matéria e quando você lê ou assiste a notícia, percebe que não se tratava de um Esteticista por não haver formação em estética, mas sim de um falso Esteticista pois é o termo correto a ser usado quando uma pessoa realiza procedimentos estéticos e não possui formação mínima exigida na **lei 13.643**.

A falta do Conselho é um dos argumentos usados por muitos para limitar os Esteticistas e está na hora dos Esteticistas entenderem que o conselho tem papel de fiscalização e não muda absolutamente nada nos direitos amparados pela lei do Esteticista.

Então agora que o assunto dos **Injetáveis estéticos** passa a ser mais claro a você esteticista, queremos **apresentar** a você a **melhor** escolha em **especialização em estética avançada e injetáveis estéticos**.



Professor Éverton Lopes

Esteticista, Mestre em Medicina estética e especialista em injetáveis estéticos.

PÓS GRADUAÇÃO

ESTÉTICA AVANÇADA E
INJETÁVEIS ESTÉTICOS

Semi Presencial
ou 100% Online

CURSO
RECONHECIDO
MEC

e-mec: 19325

LOCAL: SÃO PAULO/SP – BAIRRO: TATUAPÉ / CARGA HORÁRIA: 800 HORAS



24

Teoria em
EAD



Prática 100%
Presencial



Clinica
Escola

Duração: 12 meses* ou 18 meses

Professores: Doutores, Mestres e Especialistas, todos da área da
estética e atuantes no mercado.

Público-alvo: Esteticistas

Demais profissionais da saúde estética poderão participar desde que estejam autorizados e respaldados por seus respectivos conselhos.

Necessário saber que durante toda a duração do curso será mencionado sobre a Lei 13.643 e seus avanços.

A **instituição não aceitará reclamações** quanto ao direcionamento do conteúdo atender completamente a **Lei 13.643**, não abordando resoluções dos conselhos que passaram a atuar na estética.



Material didático impresso e atualizado

Nossas aulas são **ricas** em **didáticas** e **conteúdos** diferenciados, onde o aluno vê o **procedimento** na íntegra antes da **vivência prática** para chegar ao laboratório com mais **segurança**.

Equipamentos e produtos de alta geração, possibilitando uma prática de **alta performance**.



Coordenador Técnico
Ms. Professor Éverton Lopes



Coordenador Pedagógico
Dr. Joel Hirtz do Nascimento Navarro



Sobre as Instituições

ABEB- Academia Brasileira de Estética e Beleza

Fundada em 2011 a **ABEB** é hoje referência no mercado da Estética, desenvolvendo cursos de **aperfeiçoamento** profissional na área da **saúde estética**.

Com sede em São Paulo, estamos localizados próximo ao metrô Carrão, zona leste. Contamos com **laboratórios** de práticas completos e com a melhor tecnologia do mercado, contribuindo para desenvolvimento do profissional.

Equipamentos novos e produtos de **qualidade** são características da ABEB.

Nossa equipe está sempre a disposição para auxiliar o aluno do início ao fim, facilitando assim sua experiência de imersão no universo da **estética científica**.

Estética Científica

Uma empresa **gestora** do contrato entre **ABEB** e **FACOP**, responsável também pela criação e distribuição do material teórico e de receber toda documentação necessária para matrícula e gestão financeira.

FACOP - Faculdade do Centro Oeste Paulista

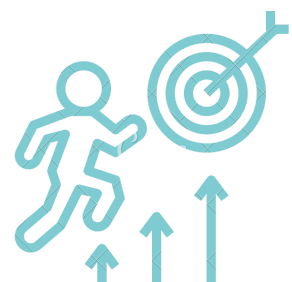
Fundada em 2008 a **FACOP** hoje é referência em graduação na área da odontologia, recebendo profissionais do **Brasil** e **exterior**.

Possui inúmeras unidades extensores, responsáveis pelos cursos de **pós graduações**.

Sua sede fica na região de Bauru e possui **completa infraestrutura** para proporcionar uma melhor **qualidade** no ensino na **área da saúde**.



- ✓ **Missão:** Levar conhecimento científico, prezando pela qualidade, promovendo acompanhamento do aluno do início ao fim.
- ✓ **Visão:** Buscar elevar o nível do profissional esteticista, tornando-o referência no mercado estético.
- ✓ **Valores:** Transparência, respeito, responsabilidades éticas.



Laboratório - ABEB



Congresso Estética Científica



• Diferenciais

- Nossa Instituição fornece material mínimo de **treinamento** e **prática** em laboratório, não necessário o aluno comprar!
- Somos a única com **material didático impresso, exclusivo** e atualizado, entregue no conforto do seu lar (via correios).
- São quase **30 livros/apostilas** durante o curso todo!
- O **profissional** passa a ter direito a **Carteira Digital ABEB**
- Um aplicativo que pode ser usado como **comprovante profissional** que **identificará** o aluno dando a esse acesso aos **benefícios** e **descontos** junto aos parceiros da ABEB

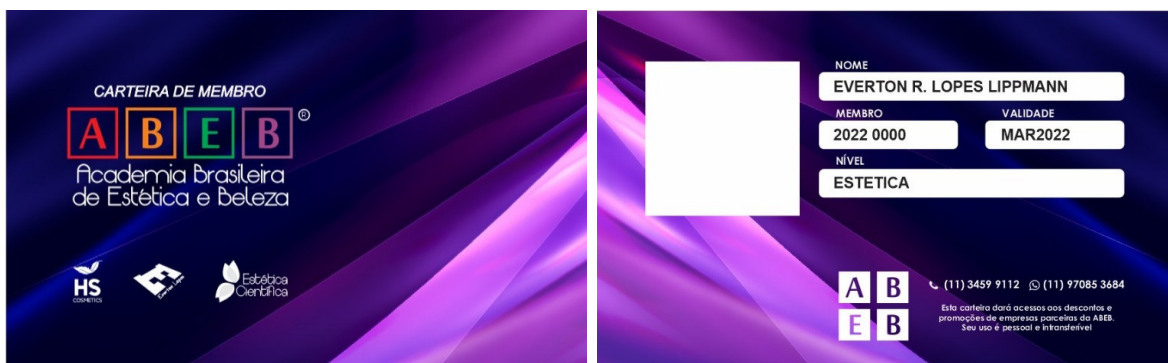


Imagem Meramente Ilustrativa

Anatomia em Cadáveres Frescos



FACOP

Centro Internacional de Anatomia em cadáveres frescos

A FACOP possui um dos melhores e mais completos **laboratórios de Anatomia**, onde o aluno terá condições explorar o corpo humano de forma prática e única.

Uma experiência que pode complementar seus estudos*

*A aula em **cadáveres** é uma **aula extra curricular** e é contratada a parte da pós graduação. A **mensalidade** da pós graduação **não está incluso** aulas extras curriculares.

- **Consulte** programação dessas aulas a partir do **6º mês** da pós graduação.



- Possuímos o que existe de melhor em face realística para proporcionar melhor condição de treinamento nos Injetáveis.
- O profissional sempre é assistido de perto pelos professores e auxiliares de sala.



Procedimentos Injetáveis:

- **Carboxiterapia**
- **Ozonioterapia**
- **Mesoterapia:** Skinbooster, Lipo-redução química Submentoneana (papada), Clareamento, Flacidez, Volumização, Rugas, Linhas de expressão, Lipo-redução química para gordura Localizada, Estrias, Celulite, Rejuvenescimento das mãos e Capilar.
- **Preenchimento:** lábios, sulco, mandibular - Base para harmonização facial
- **PEIM** – Procedimento Estético Injetável para Micro vasos
- **Fios de PDO**
- **Bioestimuladores de Colágeno**
- **Toxina Botulínica**
- **Técnica de Intramuscular:** Remodelagem de Glúteo



CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- ✓ Direito na Saúde
- ✓ Biossegurança
- ✓ Anatomofisiologia com Ênfase nos Injetáveis
- ✓ Cosmetologia
- ✓ Farmacologia dos Injetáveis
- ✓ Metodologia da Pesquisa Científica
- ✓ Dermatologia Estética
- ✓ Prescrição
- ✓ Injetáveis I
- ✓ Eletroterapia Avançada
- ✓ Estética Íntima
- ✓ Injetáveis II
- ✓ Tricologia

- ✓ Avaliação Dérmica
- ✓ Pré e Pós Operatório
- ✓ Injetáveis III
- ✓ Docência em Estética
- ✓ Terapias Integrativas
- ✓ Estética Paliativa
- ✓ Injetáveis IV
- ✓ Injetáveis V
- ✓ Pré e Pós Procedimentos Injetáveis
- ✓ Primeiros Socorros
- ✓ Gestão e Marketing
- ✓ Exames
- ✓ Atividades Complementares



Clinica Escola:

A disposição para treinamento, basta verificar disponibilidade de data e horário e fazer a reserva com antecedência junto ao monitor do curso.



Incentivo a Pesquisa:

O curso dará ao aluno condições de iniciar no campo da pesquisa, possibilitando melhorar o currículo do profissional.

Aulas Práticas

As **práticas acontecerão** em **2 fases*** do curso de modo **intensivo**, para poder beneficiar a todos na imersão prática**.

- **1º Fase Julho 2023** (serão 5 dias de imersão intensiva das 08:00 às 22:00 horas com pausa para refeições)
- **2º Fase Novembro 2023** (serão 5 dias de imersão intensiva das 08:00 às 22:00 horas com pausa para refeições)

As **aulas on-line**, vão conter teorias e também práticas e serão **aulas gravadas**, onde o aluno poderá fazer seus horários de estudos, respeitando apenas o prazo de abertura e fechamento da disciplina dentro do mês de programação. Isso dá ao aluno maior flexibilidade nos estudos e a possibilidade de ver e rever o conteúdo,

*Totalizando 10 dias presenciais em laboratório apenas para prática **140 horas práticas totais

Injetáveis

- Carboxiterapia
- Hidrolipoclasia Ultrassônica não Aspirativa
- Ozônioterapia

Injetáveis

- Mesoterapia Facial Método Tradicional Agulha (skinbooster, Flacidez, Rugas e Linhas de Expressão, Clareamento de Manchas)
- Bioestimuladores de Colágeno
- Intramuscular

Injetáveis

- Mesoterapia Corporal
- Flacidez
- Estrias
- HLDG
- Gordura Localizada
- PEIM

Injetáveis

- Preenchimento Labial
- Toxina Botulínica

Injetáveis

- Prática Supervisionada

Eletroterapia

- ✓ Radiofrequência Tradicional e Fracionada
- ✓ Tecarterapia
- ✓ Criofrequência
- ✓ Criolipólise (Sucção e de Placas)
- ✓ Ondas de Choque
- ✓ Jato de Plasma

- ✓ **Cavitacionais:** Lipocavitação / Ultracavitação
- ✓ Ultrassom HIFU/ Microfocado/5Mhz
- ✓ Laser de Alta Potência e Luz Intensa Pulsada
- ✓ Laser Fracionado não Ablativo
- ✓ Novas Tecnologias de uso Intravaginal: Laser/ Radiofrequência/Tecarterapia



Clube de Benefícios

Nossos alunos contam com desconto nas compras de produtos e equipamentos junto aos nossos parceiros.

Corpo Docente



Prof.º Vitor Vizzaccaro
Farmacêutico - Esteticista - Esp.



Jefferson Assandre de Assis
Profº Esteticista - Esp.



Mestre Lidiane Rocha
MSC Esteticista - Esp.



Prof.º João Mieli
Gestor em RH - Esp.



Prof.º Airton Toffanello
Mestrando - Esteticista - Esp.



Mestre Éverton Lopes
MSC Esteticista - Esp.



Dr. Joel Hirtz do N. Navarro
Esteticista, Dr em Saúde Coletiva, MSC, Esp



**Cristhiane Nyffenegger
Oliveira Santos**
Profª. Esteticista - Esp.



Prof.ª Kelli Marcari
Professora Especialista e Esteticista



Mestre João Cintra
Comunicólogo, Graduado em Letras



Mestre Caio Caloni
Esteticista e Doutorando em
Ciências Médicas

Início Imediato em turmas recém iniciadas!

Opção conclusão em 12 meses

Taxa de Matrícula: consulte condições especiais!

Valor do Curso: consulte **condições especiais*** de parcelamento para **conclusão em 12 meses**

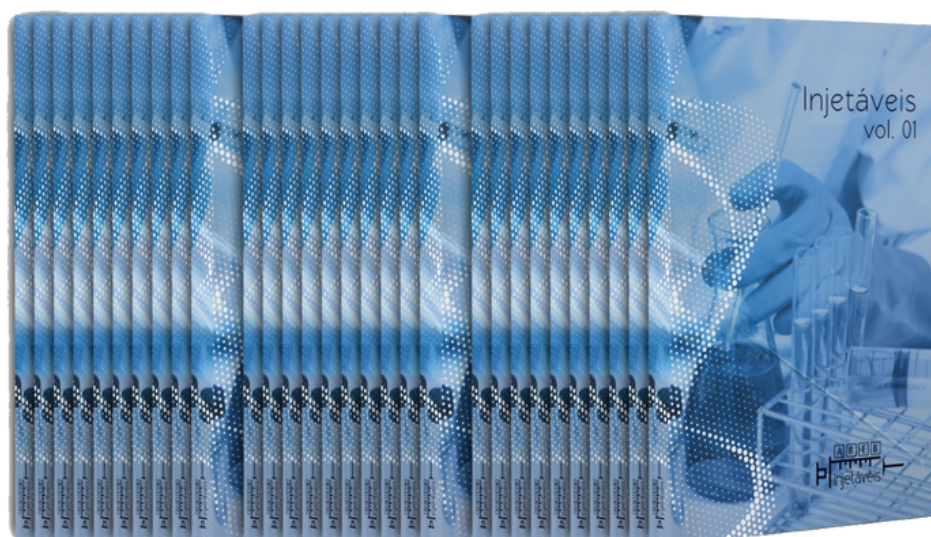
*O desconto na mensalidade esta condicionado ao pagamento da mensalidade até a **data do dia escolhido** pelo aluno de vencimento, podendo optar por todo dia **05, 15, 25**. Após o vencimento será considerado o valor real da mensalidade.

Opção conclusão em 18 meses

Taxa de Matrícula: consulte condições especiais!

Valor do Curso: consulte **condições especiais*** de parcelamento para **conclusão em 18 meses**

*O desconto na mensalidade esta condicionado ao pagamento da mensalidade até a **data do dia escolhido** pelo aluno de vencimento, podendo optar por todo dia **05, 15, 25**. Após o vencimento será considerado o valor real da mensalidade.



INSCRIÇÕES E INFORMAÇÕES

Aproxime a câmera
de seu Celular.



(11) 98893-6560